



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE GEOLOGIA, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1. Ao quinto dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, reuniram os elementos do júri designados para assegurar a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, para a contratação de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área de Geologia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, estando presentes: o presidente, Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, e os vogais efetivos: Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Carlos Manuel de Oliveira Gregório, Técnico Superior, responsável pelo Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural.

2. A reunião destinou-se a proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que os candidatos excluídos, Beatriz Correia Marreiros (20263#20781), Célia Maria dos Santos Reis Salgueiro (20263#20951), Nuno Alexandre Cúcio Simões Dias (20263#20987) e Sandy Teixeira (20263#20573), não se pronunciaram, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.

3.1. A candidata Ana Filipa Silva Fernandes (20263#20975), no âmbito da audiência prévia decorrente da apreciação das candidaturas do procedimento concursal, vem solicitar a correção no que diz respeito à aplicação dos métodos de seleção obrigatórios, concretamente que lhe sejam aplicados os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Para o efeito, alega, em síntese, que é titular de vínculo de emprego público e que apresentou todos os documentos exigidos no procedimento concursal, tendo, em sede de candidatura, manifestado a sua opção pela exclusão da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica.

Cumpre, assim, ao júri apreciar os fundamentos invocados e deliberar nos seguintes termos:

Nos termos do ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal, aos candidatos **não abrangidos** pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação psicológica;
- c) Entrevista de avaliação de competências.

Por sua vez, aos candidatos **abrangidos** pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP são aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular,
- b) Entrevista de avaliação de competências.

Dispõe o n.º 1 do artigo 36.º da LTFP que: “*Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção obrigatórios os seguintes:*

- a) Provas de conhecimentos (...);
- b) Avaliação psicológica (...).”

Por seu turno, estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que: “*No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes:*

- a) Avaliação curricular (...);
- b) Entrevista de avaliação de competências (...)



Da conjugação destas disposições resulta que **a mera titularidade de um vínculo de emprego público não determina, por si só, a aplicação dos métodos de seleção previstos no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP**. Para que tal regime seja aplicável, é indispensável que o candidato se encontre a exercer, ou tenha exercido imediatamente antes, no caso de valorização profissional, atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho colocado a concurso.

Assim, independentemente da modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato seja titular, apenas beneficiam da aplicação dos métodos de seleção de **avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências** aqueles que preencham o referido pressuposto legal, sem prejuízo da faculdade de optarem pelos métodos de seleção previstos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP.

Nestes termos, importa apreciar se as funções atualmente exercidas pela candidata na Direção-Geral de Energia e Geologia correspondem às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal.

Da declaração apresentada pela candidata resulta que a mesma exerce funções na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras, Divisão de Pedreiras do Centro, desempenhando, as seguintes atividades:

- *“Licenciamento de pedreiras- nos termos do DL n.º 270/01, de 6 de outubro na atual redação, nomeadamente apreciação de pedidos de licenciamento, emissão de pareceres, ações de fiscalização técnica e acompanhamento da atividade de exploração de pedreiras nomeadamente através de vistorias de verificação de condições.*
- *Apreciação e licenciamento dos respetivos estabelecimentos industriais, anexos de pedreiras nos termos do Sistema de Indústria Responsável, nos termos da plataforma SIR, acompanhamento e vistorias de verificação de condições, licenciamento de instalação de resíduos da indústria extrativa e seu enquadramento no âmbito do plano de pedreira, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2010;*



- *Pareceres no âmbito dos processos de Avaliação de Impacte Ambiental, nomeadamente através da Plataforma Siliamb;*
- *Apreciação de relatórios técnicos, bem como análise de planos de pedreira e pareceres relativos aos planos de lavra em pedreiras cuja entidade licenciadora é a Câmara Municipal;*
- *Apreciação de relatórios técnicos, bem como análise de planos de pedreira e pareceres relativos aos planos de lavra em pedreiras cuja entidade licenciadora é a câmara Municipal;*
- *Apreciação e emissão de pareceres no âmbito do Ordenamento do Território, nomeadamente Planos Diretores Municipais, pareceres de Arborização, Zonas Especiais de Proteção e de Florestação. Apreciação e Emissão de Pareceres no âmbito da plataforma do SIRJUE;*
- *Atendimento de industriais e exploradores e técnicos responsáveis;*
- *Utilização de Informação Geográfica no âmbito do licenciamento de pedreiras e preparação das tabelas de coordenadas para a inclusão das áreas de licenciamento na base de dados do Sistema de Informação Geográfica da Direção Geral de Energia e Geologia.”.*

Por sua vez, o ponto 4 do aviso de abertura prevê a caracterização do posto de trabalho a prover, de acordo com o mapa de pessoal do Município de Cantanhede, com as seguintes funções específicas:

- *“Executar ou coordenar a realização de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da Geologia, no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios;*
- *Elaborar estudos, conceber e desenvolver projetos de cariz geológico;*
- *Realizar atividades como as prospeções, peritagens e informações, estudos bibliográficos diversos (sobre materiais, sobre estações, de impacte geológico, de planeamentos, etc), exposições, conferências, condução de visitas, elaboração de publicações, ensino;*



- *Emitir pareceres sobre normas de proteção de gestão do património geológico ou sobre projetos de conservação e musealização de sítios geológicos de interesses para o Município;*
- *Estudar e desenvolver projetos no âmbito da proteção e preservação de fornos de cal;*
- *Realizar fichas de exploração escolar pedagógica (para ensino básico ou secundário), relacionados com o património geológico do concelho;*
- *Elaborar pequenos “contos-geológicos”, para alunos do 3.º Ciclo (ou Secundário);*
- *Colaborar na organização de palestras/conferências, a serem apresentadas para o público do Ensino Secundário e público geral, sobre Geologia de todo o concelho de Cantanhede;*
- *Elaborar um guião de visitas de campo no concelho de Cantanhede com aspetos da Geologia local mais significativos (a geologia sedimentar da zona das pedreiras de Ançã, a hidrogeologia de toda a região, a relação da geologia com a história económica, a geomorfologia, a geologia recente e dunar da região litoral);*
- *Colaborar na atualização do inventário do espólio geológico doado ao Museu da Arte e do Colecionismo;*
- *Colaborar na atualização do inventário do espólio geológico do acervo do Museu da Pedra;*
- *Propor e concretizar, partindo do conhecimento do acervo existente, exposições temáticas;*
- *Colaborar na elaboração de programa de visitas guiadas especialmente direcionadas para o público escolar, público sénio e público com necessidades especiais;*
- *Preparar e efetuar visitas guiadas a grupos de visitantes aos espaços museológicos;*



Handwritten signature in blue ink.

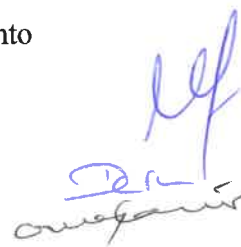
- *Colaborar no envio, periódico e regular, de informação acerca das atividades dos espaços museológicos para as diversas entidades;*
- *Manter canais de contacto muito próximos com universidades, especialmente no campo da Geologia;*
- *Participar com produção de textos em publicações apoiadas ou editas pelo município;*
- *Apoiar o funcionamento do Museu da Pedra e do Museu da Arte e do colecionismo aos fins-de-semana, respeitando o horário de funcionamento instituído.*
- *Colaborar na construção de um guião geológico/ou de apontamentos literários para percursos pedestres já construídos no concelho, com interações culturais e científicas.”.*

Da análise comparativa entre as funções atualmente desempenhadas pela candidata e aquelas que caracterizam o posto de trabalho colocado a concurso resulta que **não existe identidade funcional** entre umas e outras.

Com efeito, as funções exercidas pela candidata centram-se predominantemente na área do licenciamento, fiscalização e acompanhamento técnico da atividade extrativa, bem como na emissão de pareceres técnicos e administrativos em matéria de pedreiras, indústria extrativa e ordenamento do território.

Em contrapartida, o posto de trabalho colocado a concurso incide essencialmente sobre atividades de natureza científica, museológica, pedagógica, cultural e de valorização do património geológico do concelho, incluindo a elaboração de estudos, pareceres técnicos, projetos, publicações, ações de divulgação científica, organização de exposições, visitas guiadas e colaboração com instituições de ensino.

Não obstante ambas as funções se enquadrarem na área da Geologia, verifica-se que o respetivo conteúdo funcional é materialmente distinto, não podendo concluir-se que a candidata esteja atualmente a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.





Consequentemente, não se encontram reunidos os pressupostos legais para a aplicação dos métodos de seleção previstos naquela disposição legal.

Nestes termos, são-lhe aplicáveis os métodos de seleção previstos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e no aviso de abertura do procedimento concursal, concretamente a **prova de conhecimentos**, a **avaliação psicológica** e a **entrevista de avaliação de competências**, esta última enquanto método de seleção facultativo adotado no presente procedimento.

Face ao exposto, o júri delibera **indeferir** o pedido apresentado pela candidata em sede de audiência prévia, mantendo a decisão de lhe aplicar os métodos de seleção de **prova de conhecimentos**, **avaliação psicológica** e **entrevista de avaliação de competências**, por não se verificarem os pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, tudo nos termos e com os fundamentos de facto e de direito acima expostos.

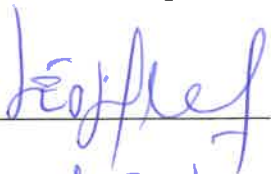
4. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos para a realização do 1.º método de seleção, Prova de Conhecimentos, a ter lugar no dia 21 de agosto de 2026, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, conforme lista anexa.

4.1. Nos métodos de seleção presenciais, os candidatos deverão obrigatoriamente, ser portadores de documento de identificação válido.

5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.



Maria Isabel Santos

Caro nome do outro assinante